LEI Nº 436/2006

Súmula: Promove alteração na Lei 200/2002, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 200/2002 de concessão de auxílio financeiro no valor de R4 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais) a título de subvenção social á instituição ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO (LAR SANTO ANTÔNIO).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 02 DE MARÇO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal